

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 045/2025, FIRMADO EM 05/08/2025,
PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA LS
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, n° 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.532.353/0001-44, Inscrição Estadual n° 10.407.268-7, com sede na Avenida T-9, Quadra 270, Lote 22, N° 3043, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.255-220, telefone: (62) - 39417542, e-mail: licitacao@gruporodrigosales.com.br, neste ato representado pelo proprietário o **Sr. Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 3965638 DGPC - GO, inscrito no CPF n° 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Condomínio Aldeia do Vale, Goiânia/Goiás, CEP: 74.680-180-I, telefone: (62)99536-3530, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2025, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento e locação de veículos automotores**, (sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros e quilometragem livre), a fim de atender com maior proveito às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n° 2381/2025**, Parecer Jurídico n° 437/2025 (Id. 184164), Despacho do Controle Interno n° 2105/2025 (Id. 184768) e Despacho da Presidência da FUNDAÇÃO UNIRG n° 2421/2025 (Id. 185907), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO de especificações mínimas do objeto, elencadas na tabela constante no tópico 2.2.1., do Contrato Administrativo n° 045/2025, precisamente quanto ao **“ITENS/DFD 5 e 6, com os CÓDIGOS 15608 e 15609”**, em razão de indisponibilidade de fornecimento do veículo inicialmente previsto em contrato, conforme Ofício com Pedido de Substituição de veículo (Evento 58, Id 181866 do PAE 2381/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

2.1. Veículo constante no mencionado Contrato, a ser substituído:

CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, ANO 2023, 04 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO), PASSAGEIROS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 200 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS

ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). MÍNIMO DE 1 ANO E MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÁXIMO DE 30 (TINTA) MIL KM RODADOS. TRANSMISSÃO MANUAL.

2.2. Novo veículo Ofertado:

CAMINHONETE CABINE DUPLA, MARCA FORD - RANGER, MODELO XLS 2.0, ANO 2025, 04 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO), PASSAGEIROS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 220 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). MÍNIMO DE 1 ANO E MÁXIMO DE 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM NO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MIL KM RODADOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.

2.3. Os valores e as demais condições contratuais permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

3.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rodrigo de Freitas Sales,
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____